



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Gabinete da Presidência

Registro Geral	2250
Pasta	Jornal O DEBATE
Nº	10
MACAÉ de 3 de Setembro de 1994	
J. Galvão	
Servidor	

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o § 7º do Artigo 76 da Lei Orgânica do Município e também, o § 1º do Artigo 104 da Resolução nº 1.645/92, de 03 de setembro de 1992, Decreta e eu Promulgo a seguinte:

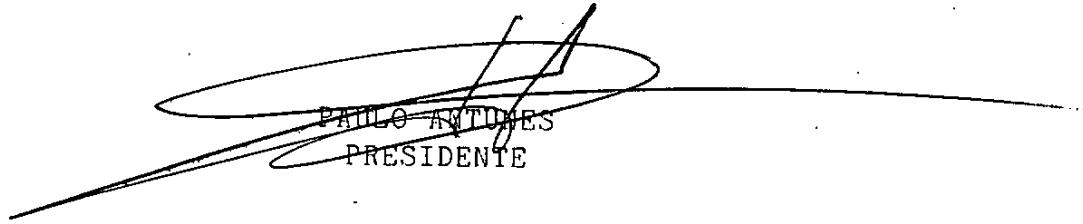
LEI Nº 1.501/94

Art. 1º - Fica denominada HÉLVIO LOURENÇO MANHÃES a atual rua B no Loteamento São Marcos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 de agosto de 1994.

  
PAULO ANTUNES  
PRESIDENTE